



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.712.002/0001-59



LEI Nº 829 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Josué Eduardo de Assunção, Prefeito Municipal de Aspásia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Aspásia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no valor de até **R\$51.850,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)** para fazer face às despesas destinadas a aquisição de um **Veículo de Pequeno Porte para a Equipe do ESF** deste município, conforme parte do objeto do Convênio nº 622/2018 – Processo 001/0215/000388/2018 celerado entre este município e Secretaria de Estado da Saúde, na seguinte classificação orçamentária:

020801	Fundo Municipal de Saúde
10.301.016.1076	Aquisição Carro Pequeno Porte p/ ESF
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente___ R\$ 51.850,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado neste artigo será efetuada mediante a utilização do saldo do recursos repassado pela Secretaria de Estado da Saúde através do Convênio nº 622/2018 – Processo 001/0215/000388/2018 no valor de R\$40.416,00 e o restante no valor de R\$11.434,00 através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.712.002/0001-59



020801	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.016.1036	Aquisição de Equipamentos p/ Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	___R\$ 10.000,00
10.301.016.2021	Manutenção Fundo Municipal Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	_____R\$ 1.434,00
Total Anulação	_____	R\$11.434,00

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no programa 0016 – Ações Médicas - UBS o Projeto 1076 - Aquisição Carro Pequeno Porte - ESF na nº 775/2017 (PPA 2018/2021), a Lei nº 803/2018 (LDO 2019) e demais alterações necessárias para execução da presente lei, com o valor do referido crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 19 de junho de 2019.

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na data supra.

Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete